



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES

RECEBIDO EM:  
18 / 05 / 26

AS 14:58 Horas

Ass: \_\_\_\_\_

Of. n° 035/2026 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 15 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
BENTO GONÇALVES

PROCESSO Nº 87/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n° 68 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00".

A Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo projeto de lei autorizando a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial se faz necessária às publicações oficiais indispensáveis ao regular andamento das atividades da Administração Pública Municipal, especialmente aquelas relacionadas à transparência administrativa, publicidade legal dos atos oficiais, processos licitatórios, contratos, editais, avisos, relatórios fiscais e demais atos cuja divulgação é exigida pela legislação vigente garantindo a transparência, o controle social e a eficácia dos atos praticados pela Administração Pública.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
AMARELLO LUCATELLI  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Anderson Zanella  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



03  
B

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 15 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
200.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0232 - ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA GOVERNAMENTAL

Proj./Ativ: 2204 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES

Natureza: 33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0241 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Proj./Ativ: 2206 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Natureza: 33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 200.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária às publicações oficiais indispensáveis ao regular andamento das atividades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

  
AMÁRICO LUCATELLI  
Prefeito Municipal